



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº46, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ART.1º DA LEI Nº3.356, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

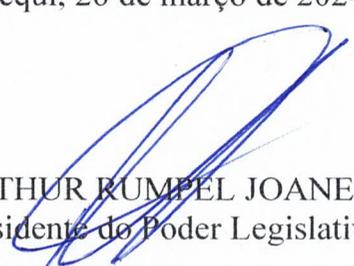
Art.1º Fica alterado o art.1º da Lei 3.356, de 11 de fevereiro de 2011, que **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Art.1º É criada a gratificação pelo exercício de atividade natureza especial a ser atribuída ao Motorista de Quadro de Servidores do Município, Estatutário ou Celetista, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte escolar, correspondente a um valor fixo mensal de R\$831,00(oitocentos e trinta e um reais).

Art.2º O presente valor alterado, não incidirá os reajustes anteriormente aplicados a legislação originária, somente a partir da publicação da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 26 de março de 2024.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 37
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 28-24 Pag. 13
Data 29/03/24

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcacequi.com.br
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doc Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”